SENTENÇA

Processo n°: 1000742-66.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: Antonio Miguel da Silva
Requerido: Banco Bradesco Cartões S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 117: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 924, II, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

4. Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 03 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA